

Edital do Processo Seletivo de Cadastramento de Docente Permanente do PPGDAD, de 25 de janeiro de 2021.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UniRV e o Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV – PPGDAD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Regimento do PPGDAD, área de concentração **Direito do agronegócio e Desenvolvimento, com linhas de pesquisa em Direito do Agronegócio e Regulação; Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento**, recomendado pela Capes (Portaria n.º 576, de 07 de julho de 2020), tornam público o processo de seleção interna de candidatos a Docente Permanente e Colaborador do referido Programa nos termos estabelecidos neste Edital.

1- Dados do Programa

1.1. Programa: Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento *Stricto sensu* nível de Mestrado Profissional

1.2. Área de Concentração: Direito do Agronegócio e Desenvolvimento

1.3. Vagas disponíveis:

- a) Docente Permanente: 01 (uma).
- b) Docente Colaborador: 01 (uma).

1.4. Linhas de Pesquisa do PPGDAD:

1.4.1. Direito do Agronegócio e Regulação.

Atualmente, a dinâmica do agronegócio contempla uma gama significativa de interfaces relacionadas as várias discussões e consequências jurídicas de inúmeros sub-ramos do direito, tanto é verdade que a Constituição da República brasileira, estabelece a regulação da atividade econômica, organiza a política agrícola, a política urbana e o sistema financeiro nacional. Disso decorre a disciplina da propriedade privada, a livre concorrência, o trabalho, a livre iniciativa, a defesa do consumidor e do meio ambiente.

A política agrícola brasileira tem a sua disciplina estabelecida pela Lei nº 8.171/91, na qual constam as ações e instrumentos pelos quais tal política será consolidada, sobretudo no que concerne a planejamento agrícola, proteção do meio ambiente, produção e comercialização, associativismo e cooperativismo, formação profissional e educação rural, crédito rural, seguro agrícola, tributação e incentivos fiscais, crédito fundiário, gestão de risco agrícola, dentre outros.

No âmbito internacional se observa a regulação das atividades do agronegócio através de organismos internacionais como a FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação) e a OMC (Organização Mundial do Comércio), dentre outros.



Assim, o estudo dessa imensa rede de regulação da atividade do agronegócio reclama cada vez mais atenção da academia e incentivo à pesquisa, diante das inúmeras situações práticas que demandam investigação, conhecimento e clamam por soluções adequadas e sustentáveis acerca de controvérsias relacionadas às atividades do agronegócio.

Considerando esse conjunto de normas jurídicas internacionais e nacionais (constitucionais e infraconstitucionais) com impacto direto na disciplina do agronegócio é que a Universidade de Rio Verde oferece e coloca à disposição da comunidade de profissionais pesquisadores a linha de pesquisa em Direito do Agronegócio e Regulação, visando propiciar as condições para a pesquisa teórica com aplicabilidade prática e contribuir para solucionar os desafios constantes do agronegócio.

1.4.2. Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento.

O agronegócio brasileiro responde por uma parte significativa do Produto Interno Bruto (PIB) e conta com uma participação consistente na pauta de exportações do País, figurando entre os maiores e mais eficientes do mundo. Isso decorre exatamente pelo emprego de uma sofisticada tecnologia tropical, que tem resultado em significativa ampliação da produtividade e da produção. Ocorre que, exatamente pela paradoxalidade de toda tecnologia, aumentam-se as possibilidades de resultados que geram a complexidade e gerando novos problemas. O mais significativo deles é o impacto ambiental. Mesmo com a utilização dessa tecnologia, o desempenho demonstrado nos últimos anos por algumas cadeias produtivas, a produção do Brasil ainda enfrenta uma série de obstáculos a serem transpostos, sobretudo em relação ao denominado “custo Brasil”, à demanda mundial por alimentos e a necessidade global de preservação do meio ambiente. Esse cenário requer um constante desenvolvimento do agronegócio, inovação tecnológica e sólidos investimentos em pesquisa teórica e prática. Clama-se pelo desenvolvimento de produtos agroalimentares sustentáveis. Tudo isso precisa estar articulado e minuciosamente planejado para que o desenvolvimento se consolide e se sustente ao longo do tempo.

O grande desafio é como conciliar o desenvolvimento do País com base nas atividades do agronegócio de forma sustentável. Esse desafio requer a compreensão do que seja o conceito de desenvolvimento sustentável, uma tarefa ainda incompleta sobretudo porque as informações sobre pesquisas teóricas e práticas disponíveis aos profissionais do direito e do setor do agronegócio ainda são incipientes. Ademais, considerando as premissas para um desenvolvimento sustentável nos moldes previstos pelo Relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, é preciso avançar muito mais, especialmente na formação de profissionais do direito e das ciências agrárias com qualificação teórica e prática no agronegócio. Pensando no papel que a Universidade de Rio Verde possui em relação ao desenvolvimento regional e nacional, notadamente em relação ao agronegócio, que é a vocação natural da região Sudoeste do Estado de Goiás, o Programa de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento contempla uma segunda linha de pesquisa denominada Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento, exatamente porque constitui, juntamente com a primeira linha de pesquisa – Direito do Agronegócio e Regulação, recortes específicos da área de concentração Direito do Agronegócio.

Ambas as linhas de pesquisa são estruturadas com o objetivo de promover uma integração entre a área de concentração, os projetos de pesquisas coordenados e executados pelos professores do corpo docente, a produção intelectual, e a infraestrutura de ensino e pesquisa (estrutura física e curricular).

1.5. Poderão solicitar o credenciamento docentes efetivos da UniRV, cuja formação técnico-científica apresente afinidade com disciplinas em uma das duas linhas de pesquisa do Programa, atendidos os seguintes requisitos:

- I – vinculação funcional-administrativa com a UniRV e a titulação de doutor;
- II - participação nas atividades de ensino na graduação na UniRV e no PPGDAD com o mínimo de uma disciplina por ano por nível de ensino;
- III - orientação ou coorientação de pelo menos um aluno de graduação na modalidade do Programa de Iniciação Científica da Instituição (cadastro no PIBIC/PIVIC) com publicação de, no mínimo, um resumo por aluno por ano no Congresso de Iniciação Científica da Instituição (UniRV), além de orientação de trabalhos de conclusão de curso na UniRV (mínimo de três orientações no triênio) ou orientação de trabalhos de conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (mínimo de três orientações no triênio);
- IV - vinculação como docente permanente a até 02 (dois) programas de pós-graduação stricto sensu;
- V - compromisso de dedicação de, no mínimo, 20 horas semanais ao PPGDAD conforme documento atualizado da área de Direito da CAPES;
- VI – registro, no Currículo Lattes, de produção científica reconhecida no sistema WebQualis das Áreas do Direito e/ou Interdisciplinar;
- VII - apresentar atividade de pesquisa regular caracterizada por produção científica relacionada às linhas de pesquisa do Programa;
- VIII - apresentar produção científica equivalente à pontuação exigida pelos critérios CAPES, em que a somatória da produção é denominada Índice de Produção (INDPROD) e está detalhado no Documento da Área do Direito e/ou Interdisciplinar, onde considera-se para a definição a exigência prevista para Programas Stricto Sensu que ofereçam Mestrado Profissional, ou seja, produção científica igual ou superior à estipulada nas Normas da Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES referente à obtenção de nota 4 (quatro) ou superior na área de Direito no último quadriênio em relação ao ano da solicitação;

IX – Ministras disciplinas previstas na grade do Curso de Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV, em especial, uma das seguintes disciplinas oferecidas no primeiro semestre letivo de 2022, cujas ementas constam do anexo IV:

- a) Direito do Agronegócio (DOB.1) – 60 hs;
- b) Cooperativismo no Agronegócio (DOPT.12) – 60 hs.

2. Das inscrições para o processo seletivo

2.1. Inscrição

2.1.1. Para o processo de seleção de Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV, as inscrições deverão ser efetuadas somente via internet no ícone inscrições, na aba “Credenciamento/recredenciamento de Docentes do PPGDAD”, na página do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, no site da Universidade de Rio Verde (<http://www.unirv.edu.br>).

2.1.1.1. O período de inscrições é de 25 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022.

2.1.1.2. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1.1.3. A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

2.1.1.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio ou na forma presencial nos setores da UniRV.

2.1.1.5. Para a realização da inscrição serão necessários, na forma do subitem 2.1.1.7, os seguintes documentos:

2.1.1.5.1. Foto 3x4 recente;

2.1.1.5.2. RG;

2.1.1.5.3. CPF;

2.1.1.5.4. Diploma de Doutorado em Direito, Certificado Provisório de Conclusão do Doutorado ou Ata de Defesa da Tese de Doutorado, (contendo histórico das atividades e disciplinas do doutorado);

2.1.1.5.5. Ficha de inscrição ao Processo Seletivo de Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV (Anexo I), Currículo Lattes/CNPq atualizado e Quadro de pontuação (ANEXO II).

2.1.1.5.6. Formulário preenchido intitulado “Quadro de atribuição de pontos do currículo”, com os respectivos comprovantes apresentados na mesma sequência do currículo; conforme modelo disponível no item “Credenciamento/recredenciamento de Docentes do PPGDAD” na página <http://www.unirv.edu.br> (ANEXO II), do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV.

2.1.1.5.7. Confecção de Memorial conforme modelo estrutural disponível no item “Credenciamento/recredenciamento de Docentes do PPGDAD”, na página <http://www.unirv.edu.br> (ANEXO III) do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV.

2.1.1.6. Os documentos listados no item 2.1.1.5 devem ser protocolizados na Secretaria do PPGDAD, em cópias autenticadas em cartório ou apresentados os originais com cópia, conforme Lei Federal nº 3.726/2018, art. 3º, II, até o dia 31 de janeiro de 2022.

2.1.1.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o ícone “Credenciamento/recredenciamento de Docentes do PPGDAD” na página oficial do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV (<http://www.unirv.edu.br>), preencher corretamente os campos do Requerimento de Inscrição e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados.

2.1.1.8. A documentação mencionada no subitem 2.1.1.5.4 poderá ser apresentada na Secretaria do PPGDAD até o dia 23 de fevereiro de 2022 em horário de expediente.

2.1.1.9. Não serão aceitas documentações entregues fora do prazo especificado nos subitens 2.1.1.6 e 2.1.1.8. deste edital, bem como que não tenha atendido alguns dos itens descritos anteriormente ou não tenham sido entregues pessoalmente na secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento.

2.1.1.10. Serão indeferidas as inscrições com ausência ou incompletude da documentação de que trata o subitem 2.1.1.5. deste edital.

3. Do Processo de Seleção

O processo seletivo para credenciamento de docente permanente será realizado pelo Colegiado Pleno do PPGDAD, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 22 do Regimento Interno do PPGDAD e do parágrafo primeiro do artigo 3º, da Resolução 01/2021 do Colegiado Pleno do PPGDAD, e compreenderá três etapas:

I – Análise documental conforme subitem 2.1.1.5 (eliminatória);

II - Avaliação do Currículo lattes cadastrado na Plataforma Lattes e Quadro de Pontuação (Anexo II) (classificatória – máximo 20 pontos multiplicados pelo peso 4)

II – Entrevista com apresentação do Memorial (Anexo III) (classificatória – máximo de 20 pontos).

Parágrafo único - A decisão do Colegiado Pleno do PPGDAD é irrecorrível.

4. Os documentos comprobatórios de produções técnicas e científicas dos últimos 3 anos (2019 a 2021), devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro de atribuição de pontos (anexo II). Os artigos e resumos científicos devem ser comprovados através da primeira página, com destaque do nome do candidato, além do certificado de apresentação para os resumos apresentados em eventos científicos.

4.1. Experiência profissional e formação acadêmica comprovadas por cópia de carteira de trabalho ou documento similar e currículo Lattes.

4.2. Será levado em consideração a média do somatório de horas no exercício nos últimos cinco anos nas atividades de Docência e Iniciação Científica relacionados a área de concentração do Programa em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento.

4.3. A entrevista do candidato será realizada entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 22:00 h, podendo se estender para além deste período conforme número de inscrições. A entrevista será realizada no formato telepresencial, com horário pré-estabelecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV. A entrevista versará sobre o memorial, trajetória, perspectivas e proposta de atividades no PPGDAD.

5. Da Classificação final

5.1. A classificação final dos candidatos considerará os resultados de todas as etapas acima descritas.

5.2. A divulgação final dos candidatos selecionados será feita a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, através de ícone específico “Credenciamento/recredenciamento de Docentes do PPGDAD”, da página do PPGDAD, no site oficial da UniRV (www.unirv.edu.br), em ordem decrescente até o limite das vagas previstas neste Edital.

6. Do critério de desempate

O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior pontuação no Currículo Lattes;

- Maior tempo de defesa da tese de doutoramento;
- Atividade profissional com vinculação ao Direito do Agronegócio.

7. Da forma e do local das atividades docentes perante o PPGDAD

As atividades docentes do PPGDAD serão ministradas presencialmente e, caso haja necessidade, por determinação das autoridades sanitárias e governamentais em decorrência da Pandemia COVID-19 e em conformidade com os critérios de distanciamento social e prevenção, através de plataforma digital oficial da UniRV, na modalidade tele-presencial, mediadas por tecnologia.

O início das atividades docentes perante o PPGDAD será imediata após a publicação do resultado e de acordo com o calendário acadêmico do primeiro semestre de 2022, com início letivo marcado para 24 de fevereiro de 2022.

8. Disposições finais

8.1. Considerar-se-á eliminado o candidato que não apresentar a documentação prevista no item 2.1.1.5. ou obtiver pontuação inferior a 40 pontos no somatório do currículo lattes.

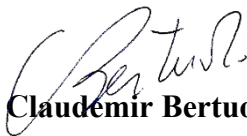
8.1.1. Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar ou não fizer a defesa do pré-projeto de pesquisa perante a banca, na data fixada pela Comissão de Seleção, bem como se obtiver rendimento inferior a 60% na segunda e terceira etapas (sessenta por cento) na pontuação final.

8.2.1. Uma vez publicado o resultado final, os docentes selecionados deverão procurar a Secretaria do PPGDAD para providenciar o preenchimento da Planilha de Atividades Docentes e o Cronograma de Aulas do primeiro semestre de 2022.


8.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3611 2228 das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: mestradoreito@unirv.edu.br.

8.6. As dúvidas, divergências ou casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão apreciadas e julgadas pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV.

Rio Verde, 25 de janeiro de 2022.



Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis
Pró-Reitor de Pós-Graduação da UniRV



Prof. Dr. João Porto Silvério Júnior
Presidente do Colegiado do PPGDAD



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



1. Identificação

Nome:				
Endereço residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	E-mail:	Fone:

2. Documentos:

Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade	Estado Civil:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF.:	

3. Formação Acadêmica:

Curso de Doutorado em:		
IES:		Data de obtenção:
País:	Conceito CAPES:	UF:

4. Atuação Profissional:

Local de Trabalho:	
Função:	
Disponibilidade para o PPGDAD:	<input type="checkbox"/> Uma disciplina <input type="checkbox"/> Duas ou mais disciplinas

5. Linha de Pesquisa:

- Direito do Agronegócio e Regulação**
 Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento

6. Disciplina (s) a assumir no PPGDAD: _

Local: _____, ___ / ___ / _____

Assinatura _____



ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES

Nome do candidato:	RG:
Número do Edital:	CPF:

1. O candidato deverá preencher os itens apenas nas colunas “Pontos por produção”, “Quantidade” e “Pontuação obtida” para o qual irá apresentar os comprovantes;
2. Esse quadro deverá ser entregue no ato da inscrição;
3. O Colegiado Pleno do PPGDAD, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvidas na interpretação;
4. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do processo de seleção.

Currículo	Pontos por produção (P)	Quantidade (Q)	Pontuação obtida (P x Q)	Pontuação deferida (Colegiado)
Artigos publicados em periódicos A1	3,0			
Artigos publicados em periódicos A2	2,0			
Artigos publicados em periódicos B1	1,0			
Artigos publicados em periódicos B2	0,5			
Livro publicado	1,0			
Capítulo de livro publicado	0,5			
Orientação de Iniciação Científica	0,5			
Total Produção Científica				
Experiência Profissional	-	Quantidade	Pontuação obtida	Pontuação deferida (Colegiado)
Docência como efetivo na UniRV/ 0,2 ponto por ano, limitado a 2 pontos	0,2			
Experiência Profissional na área do Direito do Agronegócio / 0,2 ponto por ano, limitado a 2 pontos	0,2			
Total de pontos obtidos até 20 pontos, vezes peso 4				

Obs.: Os documentos comprobatórios devem ser dos últimos 3 anos ou seja de 2019 a 2021, estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima. Os artigos e resumos científicos podem ser comprovados com a cópia da primeira página, com destaque do nome do candidato, e também do certificado de apresentação para os resumos apresentados em eventos científicos.

Rio Verde – GO, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Presidente do Colegiado PPGDAD



ANEXO III MEMORIAL

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE DO PPGDAD

ESTRUTURA DO MEMORIAL:

1 – FORMAÇÃO ESCOLAR

2 – ATIVIDADE DOCENTE (histórico desde o início)

3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS (descrição do produto e qualis do periódico) – pontuação máxima de 20 pontos conforme quadro de atribuição de pontos (anexo II)

4 – PROPOSTA DE TRABALHO NO PPGDAD (contendo atividades: a) orientação de alunos; b) participação em comissões; c) disciplinas a ministrar no curso; d) produção científica a realizar; e) produção técnica a realizar; f) programação de continuidade de formação acadêmica – pós-doutoramento; g) atividade profissional relacionada à área de concentração do PPGDAD; e, h) contribuição pessoal ao PPGDAD.

5 – LINK DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES (atualizado até a data de inscrição).

ANEXO IV

EMENTAS E BLIOGRAFIA BÁSICA DAS DISCIPLINAS

DIREITO DO AGRONEGÓCIO – DOB.1 – 60 hs.

Antecedentes históricos, conceito e regime Jurídico do Agronegócio. Da atividade e Contratos Agrários. Estabelecimento rural, objeto e características dos mercados agrícolas. Coordenação das cadeias produtivas. Mercados futuros. Cooperativas agropecuárias. Integrações. Joint ventures. Firms individuais. Tradings. Financiamento do Agronegócio. Seguro Agrícola. Direito fundamental ao desenvolvimento. Sustentabilidade. Desenvolvimento sustentável. Tutela do Meio Ambiente e Regulação.

AIEX Rafaela Parra. Direito aplicado ao Agronegócio: uma abordagem multidisciplinar – 2ª edição (revista, atualizada e ampliada).

BURANELLO, Renato. Manual do Direito do Agronegócio. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

FAVA, Neves Marcos. Agronegócios e Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: Atlas, 2007.

FERREIRA, Renata Marques; Fiorilo, Celso Antônio Pacheco. –O Agronegócio em Face do Direito Ambiental Constitucional Brasileiro. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2018.

GUIMARÃES, Silva Rejaine. Visão Sistêmica do Meio Ambiente no Pensamento de Edgar Morin. Revista Vida de Ensino, Rio Verde-GO., Vi. En., v. 02 n. 03, p. 17-21, mar/set. 2010.

J. MASSILON Araújo. Fundamentos de agronegócios. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

RIZZARDO Arnaldo. Direito do Agronegócio. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

SILVÉRIO JÚNIOR, João Porto. FERREIRA, Rildo Mourão. (Org.). Direito do Agronegócio. Implicações Interdisciplinares. Ed. Kelps. Goiânia. 2017.

SILVÉRIO JÚNIOR, João Porto. FERREIRA, Rildo Mourão. LINO, Estefânia Naiara da Silva (Org.). Direito do Agronegócio. Sustentabilidade, Regulação e Desenvolvimento. Ed. Kelps. Goiânia. 2019.

TIETZMANN E SILVA, J. A. Cidades, resiliência e direitos fundamentais: uma articulação necessária em face das mudanças climáticas. In Revista de Direito Ambiental, v.21, p.435 - 460, 2016.

COOPERATIVISMO NO AGRONEGÓCIO – DOPT.12 – 60 hs.

As cooperativas: conceito e definição como Associação, Sociedade ou Entidade Sui Generis. Pessoa Jurídica Específica. A Mutualidade no Cooperativismo. Atos Cooperativos, Negócios Cooperativos e Atos Não-Cooperativos. Classificação das cooperativas. As cooperativas agropecuárias e de



produção. Do Estatuto e da Estrutura Societária. Da partilha dos resultados. A agricultura familiar. As cooperativas e o agronegócio: do sistema agroindustrial.

ARAÚJO, M. J. Fundamentos de Agronegócios. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BANCO DO BRASIL. Agricultura Familiar. Disponível em: Acesso em: 1 nov. 2013.

BECHO, Renato Lopes. Elementos de direito cooperativo. São Paulo: Dialética. 2002.

CONDEIXA, J. M. Os primeiros Agricultores 10000 - 4000 a.C. Disponível em:
<http://axoniosgastos.blogspot.com.br/2006/03/os-primeiros-agricultores-10000-4000.html>>.
Acesso em: 23 out. 2013.

NAMORADO, Rui. Introdução ao Direito Cooperativo. Coimbra: Almedina, 2000.

SILVÉRIO JÚNIOR, João Porto. FERREIRA, Rildo Mourão. (Org.). Direito do Agronegócio. Implicações Interdisciplinares. Ed. Kelps. Goiânia. 2017.

SILVÉRIO JÚNIOR, João Porto. FERREIRA, Rildo Mourão. LINO, Estefânia Naiara da Silva (Org.). Direito do Agronegócio. Sustentabilidade, Regulação e Desenvolvimento. Ed. Kelps. Goiânia. 2019.\

ZYLBERSZTAJN, D.; NEVES, M.F. Economia e gestão dos negócios agroalimentares. São Paulo: Pioneira, 2010.